



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 146/2013 - PMM

CONCORRÊNCIA N.º 003/2013 – PMM

PROCESSO Nº 174/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA REFORMA DE EDIFICAÇÃO DESTINADA PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA SERRANA VITÓRIA OBRAS DE ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e inscrito no CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SERRANA VITÓRIA OBRAS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º **04.163.030/0001-70**, com sede à Rua Rio Amazonas, n.º 237, Bairro Alto, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu representante legal, Sr. Carlos Gallet Ribeiro da Silva, portador da Carteira de identidade n.º 8/R631.491 e inscrito no CPF n.º 215.754.529-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato, objeto da CONCORRÊNCIA.º 003/2013 - PMM, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor do contrato será acrescido em **R\$31.790,78 (trinta e um mil, setecentos e noventa mil reais e setenta e oito centavos)**, conforme planilha em anexo:

Total da planilha de quantitativos	R\$ 30.603,79
Total da planilha de qualitativos	R\$140.338,40
Total a ser suprimido	R\$ -139.151,41
Total a ser Aditivado	R\$31.790,78

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Inclui a dotação orçamentária abaixo ao Contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
08.05 Coordenação das Atividades de Esportes
27.812.0107.2038 Manut Ginásio de Esportes 1994 – 4.4.90.51 Obras e Instalações
4490510199 Outras Edificações – 1995(0)
Reserva de Saldo nº 909

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 17 de março de 2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SERRANA VITÓRIA OBRAS DE ENGENHARIA LTDA

Carlos Galett Ribeiro da Silva

CPF n.º 215.754.529-87

Representante legal

CONTRATADA

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____